

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 81.596

PROJETO DE LEI 12.690, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "Rua MARIA APARECIDA CARLETTI COPELLI" a Rua 2 do loteamento Adelina, no Bairro Roseira.

PARECER

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno, a saber, biografia, planta e informação oficial recebida do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 09-10-2018.

APROVADO 0 4 1101 18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA